



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 016/2019-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a decisão proferida pelo STJD, nos autos do processo 034/2019, tendo como Recorrente a Associação Cultural e Desportiva Potiguar e Recorrido o TJD/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à imediata republicação e a correção do resultado da competição Copa Cidade do Natal – 2019, na forma determinada pela Decisão provida nos Autos do Processo 034/2019, que mantém a decisão do pleno do TJD/RN, com a perda de 06 (seis) pontos.

Dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Natal-RN, 01 de Abril de 2019.

José Vanildo da Silva

Presidente